

PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE ABRIL DE 2.021.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. 2019015379, bem como o Parecer Jurídico nº 486/2020, da Procuradoria Geral do Município, Despacho do procurador do GURUPI PREV e demais documentos constantes no supramencionado processo,

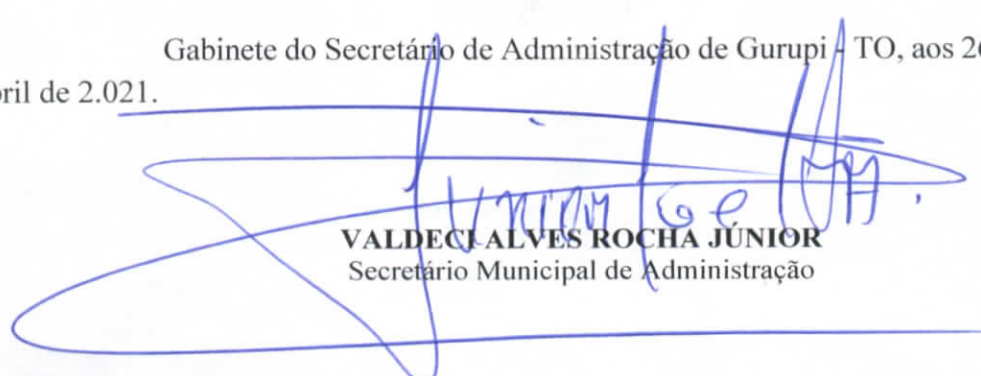
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **ADOLFO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº. 6305, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2019015379.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração